



**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL 03/2024-PPGSMA
MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA XXIII**

1. CANDIDATOS APROVADOS E EM LISTA DE ESPERA

CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) (EM ORDEM ALFABÉTICA)	ORIENTADORES
Julio Cesar dos Santos	Prof. Dr. Celso Voos Vieira
Maria Fernanda Pinto	Prof. Dr. Jean Carl Silva
Miguel Angel Alvarenga Baran	Profa. Dra. Marta Jussara Cremer
Mirella Matheus Pallú	Prof. Dr. Rodolfo Coelho Prates
Veridiana Pereira de Sa de Freitas	Prof. Dr. Flares Baratto Filho

CANDIDATOS(AS) EM LISTA DE ESPERA (EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)	ORIENTADORES
Thelma Zanferari Favarin	Prof. Dr. Jean Carl Silva
Maysa Eulina Figueiredo de Melo Machado	Profa. Dra. Marta Jussara Cremer
Laura Regina Lopes Zimmermann	Prof. Dr. Jean Carl Silva

1.1 MATRÍCULA

Período: 03 de julho de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 21h

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) -
Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Observações:

- No ato da matrícula deverá ser pago o valor da primeira parcela da mensalidade: R\$ 1.880,00.
- No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: diploma de graduação, RG e CPF.

2. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA FAPESC: 2 COTAS:

1º lugar - Miguel Angel Alvarenga Baran

2º lugar - Veridiana Pereira de Sa de Freitas

2.1 CRONOGRAMA - IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 18/2024 FAPESC.	Data para entrega dos documentos: 05/07/2024.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.



estado de Santa Catarina, em nome do bolsista.	
--	--

2.2 REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 18/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGSMA, além do requisitos mínimos:

- Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

OBSERVAÇÕES

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.
- O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece as normas.
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROSUC/CAPES: 1 COTA:

1º lugar - Julio Cesar dos Santos

2º lugar - Miguel Angel Alvarenga Baran (Lista de espera para bolsa)



- 3º lugar - Maria Fernanda Pinto (Lista de espera para bolsa)
4º lugar - Thelma Zanferari Favarin (Lista de espera para bolsa)
5º lugar - Maysa Eulina Figueiredo de Melo Machado (Lista de espera para bolsa)
6º lugar - Veridiana Pereira de Sa de Freitas (Lista de espera para bolsa)

3.1 CRONOGRAMA - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PROSUC/CAPES

Etapa	Período
Entrega de documentos complementares necessários a implementação da bolsa, assim como informar os dados bancários.	Data para entrega dos documentos: 05/07/2024. A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

OBSERVAÇÕES

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da CAPES, não havendo garantia de sua implementação.
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, disposto na Portaria N° 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES; na Portaria N° 133 de 10 de julho de 2023 ou disposições posteriores.
- No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa por parte da CAPES, acarretará o pagamento das mensalidades subsequentes.
- O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa N° 001/2016 que estabelece as normas.
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Joinville, 01 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente